

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

## **ANEXO IV**

## DECLARAÇÃO (Candidato Pessoa com Deficiência)

Eu,	n0	evnedida em	
orgão expedidoros fins preconizados pela Lei nº 13/2016/MEC e Resolução nº 176/1999, que regulamenta a Lei nº Nacional para a Integração da Pese e dá outras providências, que p médico, em anexo.	UF, e CPF Nº 12.990/2014, Resoluç /2017/CEPEC/UFGD e [ 3.298, de 24 de outr ssoa Portadora de Defi	ção nº 54/2013/COUNI/ Decreto № 3.298, de 20 ubro de 1989, e dispõ ciência, consolida as no	, deciaro para UFGD, Portaria nº O de dezembro de e sobre a Política rmas de proteção,
Descrição Sucinta da Deficiência:			
Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade*.			
_		de	de
Assinatura do Candidato			

<sup>\*</sup>O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular